

**Ata nº 07/2021-** Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, se reuniram na sala de reuniões da prefeitura de Medianeira para Reunião Ordinária do CMAS, os conselheiros para discutir a pauta: Escolha Diretoria e comissões CMAS; Alteração Plano de Trabalho SCFV; PPA e LOA 2022 a 2025 CMAS 2022; Ciência Deliberação CEDCA 043/2021 - órfãos do COVID (utilizados como Benefício Eventual); Ciência Deliberação CEDCA 18/2021 - ameaçados de morte (utilizados como Benefício Eventual); Alteração do benefício eventual de material de consumo para pecúnio; Alterações critérios BPC; e Palavra Livre. Cheile secretária executiva dos conselhos deu as boas vindas e desejou um ótimo mandato a todos, explicou que não se faz mais posse para o novo mandato é somente feito o decreto e publicado e os trabalhos se iniciam na primeira reunião do conselho. Informou ainda que no site da prefeitura é divulgado os nomes dos conselheiros, da diretoria e secretários para amplo conhecimento da população. Informou ainda que existe a Instância de controle social do programa bolsa família que acompanha o desenvolvimento do Programa Bolsa Família apoia a integração entre as áreas de Saúde, Educação e assistência social para auxiliar na melhoria de vida das famílias beneficiárias e comunicar os problemas ao gestor municipal e à Rede Pública de Fiscalização do PBF. Informou também que publicou no grupo do CMAS o relatório da 13ª conferência municipal de assistência social para que todos do novo conselho tenham ciência. Após iniciou-se a escolha da diretoria e comissões do CMAS, Cheile informou que nessa gestão o presidente e o primeiro secretário são governamentais e o vice presidente e 2º secretário são não governamentais. Jessica Daiani Zimmer Bulow (AMESFI) se disponibilizou para ser 2ª secretária e Silvana Mittmann Damaceno ficou como 1ª secretária. Como presidente quem se disponibilizou foi Juliana Viera Marcolin e como vice presidente foi Viviane Cristine Bonfim Birão (O BOM SAMARITANO). A comissão de registro ficou composta pelos conselheiros Roseli Spielmann, Marli Alamini Serraglio, Elenize Proner e Jessica Daiani Zimmer Bulow. A comissão de visita ficou composta pelos conselheiros Adirlene Aparecida Moura Horonzi, Elenize Proner, Viviane Cristine Bonfim Birão e Estela Holz. O próximo item da pauta foi referente a alteração do Plano de Trabalho SCFV que se refere a uma emenda parlamentar do Deputado Federal Aroldo Martins e do Deputado Estadual Soldado Freut que destinou para a Sociedade

Filantrópica Semear o valor de R\$ 395.000,00 para a estruturação da rede de serviços do SUAS que a entidade então escolheu para a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no SCFV. Fabio Coordenador do SCFV da entidade explicou que o valor dos itens a serem adquiridos haviam sido aprovados para compra na reunião de 23 de março do ano de 2020 e como o dinheiro entrou somente em 26/07/2021 e o valor dos itens tiveram muita alteração, ele citou que alguns itens tiveram de 60 a 80% de aumento, então foi readequado o Plano e colocado em aprovação pelos conselheiros que aprovaram a alteração. No entanto, Christiane só enfatizou que o dinheiro entra na conta do fundo municipal de assistência social e a prefeitura faz a compra e repassa para a entidade, sendo que o patrimônio continua sendo da prefeitura durante 5 anos e durante esse período precisa ter todo o cuidado necessário e não realizar nenhum descarte sem informar a SMAS, que fica como responsável pelo patrimônio, mas na entidade fica uma pessoa responsável juntamente com a diretoria da entidade. Sendo que os equipamentos adquiridos foram solicitados no ano de 2020 para o SCFV e somente poderá ser usado para esse serviço e que se por acaso a entidade parar de executar o SCFV o patrimônio retorna para o município ou para outra entidade que tenha a mesma execução, conforme a Portaria nº 2601/2018 que regulamenta o repasse. O próximo item da pauta foi referente à aprovação do PPA e da LOA, o PPA é o Plano Plurianual que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública em um prazo de 4 anos iniciando no 2º ano do mandato e se estendo até o final do 1º ano do mandato subsequente e a LOA - Lei Orçamentária Anual tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. No PPA 2022-2025 Christiane apresentou os programas iniciando falando sobre os macroobjetivos, e os programas que foram definidos como o apoio administrativo da secretaria de assistência social, a proteção social básica e especial – SUAS e o financiamento das políticas sociais. Referente a LOA apresentou o orçamento 2022 da Gestão do SUAS, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Ambos foram aprovados por unanimidade e estão em anexo a ata. Christiane também passou para a ciência do conselho as deliberações do CEDCA nº 043/2021 - órfãos do COVID; a nº18/2021 - ameaçados de morte

e nº 38/2021- SCFV Governamental, sendo que as duas primeiras deliberações foram aderidas pelo CMDCA e serão utilizados em benefícios eventuais, conforme resumo das deliberações em anexo. Em relação a deliberação do SCFV, a mesma não será aderida, uma vez que tem necessidade que o SCFV seja executado pelo CRAS ou em Centro de Convivência Governamental, o que no caso de Medianeira é executado por OSC e por isso será apresentada justificativa dessa não adesão. Também foi informado que o benefício eventual em formato de cesta básica distribuído no CRAS passará a ser distribuído em formato de cartão para que as próprias famílias comprem o que mais necessitarem nos mercados do município, questionada se poderão comprar bebida Christiane disse que com o cartão só será possível comprar gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e material de limpeza, além disso, verifica-se também a possibilidade para que seja ampliado para outros benefícios eventuais também ser em forma de cartão como por exemplo o benefício de auxílio natalidade e calamidade pública. Em seguida Cheile passou a palavra para a assistente social Silvana que falou sobre as alterações dos critérios para a concessão e avaliação do Benefício de Prestação Continuada – BPC - Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021 que alterou a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, anteriormente, na LOAS estava previsto que para acessar o BPC a família deveria ter uma renda mensal per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo. Porém, a Ação Civil Pública no Supremo Tribunal Federal - ACP no 5044874-22.2013.404.710/RS de 2016, possibilitava que pessoas com renda per capita superior a  $\frac{1}{4}$  de salario mínimo tivessem a concessão excepcional do BPC desde que comprovasse o comprometimento da renda familiar com gastos relacionados a saúde do requerente do BPC, não existindo um limite de renda para estas famílias. No entanto, a nova Lei acaba com os efeitos da ação Civil Pública, visto que a partir de 2022, os casos de excepcionalidade terão limite de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo (atualmente R\$ 550,00) de renda familiar mensal per capita, desde que seja comprovada a condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade. A palavra livre foi utilizada para divulgação da pizza que está sendo vendida pela SEMEAR que tem o objetivo de arrecadar dinheiro para a compra de novos computadores. A entidade AMESFI também fez a divulgação da macarronada que busca fundos para o término da construção da nova sede da entidade. Não havendo mais

nada a constar encerrou-se a reunião e eu Gleici Maria Variza Borges encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

**LISTA DE PRESENÇA**

Data: 09/09/2021

Ata nº: 09/2021

GOVERNAMENTAIS	
Conselheiros	Assinatura
<b>Titular</b> Juliana Vieira Marcolin - SMAS	Juliana V. Marcolin
<b>Suplente</b> Silvana Mittmann Damaceno - SMAS	Silvana M. Damaceno
<b>Titular</b> Roseli Spielmann - SMAP	Roseli Spielmann
<b>Suplente</b> Francieli Bado - SMAP	—
<b>Titular</b> Estela Holz - SMEC	Estela Holz
<b>Suplente</b> Iara Aparecida Borella - SMEC	—
<b>Titular</b> Marli Alamini Serraglio - SMS	Marli Serraglio
<b>Suplente</b> Claire Salette Ziglioli - SMS	—
<b>Titular</b> Romário Camargo Buss - SMDE	
<b>Suplente</b> Simone de Matos – SMDE	
<b>Titular</b> Adirlene Aparecida Moura Horonzi - SMF	Adirlene A. M. Horonzi
<b>Suplente</b> Claudiane Zanette Neunfeld - SMF	—
NÃO GOVERNAMENTAIS USUÁRIOS	
<b>Titular (usuários)</b> Silvana Aparecida de Moraes	
<b>Suplente (usuários)</b> Delço Felipe Hilgert	
<b>Titular (usuários)</b> Solange Miranda Bergamaschi	
<b>Suplente (usuários)</b> Reinaldo Sange	
<b>Titular</b> Jessica Daiani Zimmer Bulow (AMESFI)	Jessica Z. Bulow
<b>Suplente</b> Gesileine Fatima Detoni (APAE)	



**Prefeitura Municipal de Medianeira  
Plano Plurianual 2022-2025  
Programas por Macroobjetivos**

**MACROOBJETIVO: SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL**

**DESCRIÇÃO: Oferecer serviços, benefícios, programas e projetos da política de Assistência Social de proteção social básica e especial de média e alta complexidade às famílias e indivíduos. Sendo que o Conselho Tutelar, órgão autônomo ligado administrativa a Secretaria de Assistência Social**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL								
02. Objetivo - Oferecer suporte operacional e técnico à atuação da Proteção Social Básica e Especial das atividades da área da Assistência Social, bem como, ao Controle Social através dos Conselhos, visando um serviço de excelência prestado junto à comunidade.								
03. Objetivo Setorial - Oferecer Suporte operacional e técnico à atuação das atividades da área da Assistência Social, visando um serviço de excelência prestado junto à comunidade.								
04. Problema - A falta de apoio e de servidores técnicos específicos da política de assistência social								
05. Justificativa - Promover os meios administrativos para manter, desenvolver e incrementar as ações para funcionamento da estrutura da secretaria e dos equipamentos da Assistência Social, suprimindo as necessidades de recursos materiais e humanas do órgão.								
06. Público-alvo - população usuária da Política de Assistência Social								
07. Órgão / Secretaria: 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08. Unidade Responsável: 08.01 - GESTÃO DO SUAS								
09. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:				10. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		11. Quantidade de Indicadores MANUTENÇÃO		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES								
Descrição	Unid. Medida	Tipo Indicador	ÍNDICES					
			Atual	Desejado ao Final do PPA	2022	2023	2024	2025
Manutenção		0	0	0	0	0	0	0
Fonte de Informação: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:								
Data da Apuração:								

**Prefeitura Municipal de Medianeira  
Plano Plurianual 2022-2025  
Programas por Macroobjetivos**

**MACROOBJETIVO: PRESTAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação: 15 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS								
02. Objetivo: Oferecer serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para prevenção de risco social e assistência básica para famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, garantindo universalização dos serviços da proteção básica para reduzir as condições de vulnerabilidade social assegurando a qualidade do atendimento e potencializando e ampliando a qualidade de vida								
03. Objetivo Setorial: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
04. Problema - Famílias em situação de vulnerabilidade social e que não possuem acesso aos serviços socioassistenciais do SUAS								
05. Justificativa - Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF 40% das famílias cadastradas no CadÚnico com perfil PBF. Em janeiro/2021 havia 936 famílias cadastradas no CadÚnico com perfil PBF, e o acompanhamento de famílias pelo PAIF no mesmo período era de 165 famílias, o percentual atingido é de 17,7%, com objetivo de ampliar o acompanhamento para 50% das famílias cadastradas no CadÚnico com perfil PBF, 468 famílias e atingir 20% de acompanhamento das famílias cadastradas no CadÚnico com perfil até 1/2 salário mínimo, 389 famílias, sendo que o total cadastrado em jan/2021 era de 1947 famílias.								
06. Público-alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e riscos sociais.								
07. Órgão / Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08. Unidade Responsável: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09. Horizonte Temporal [ X ] Contínuo      [ ] Temporário Início: Término:				10. Multissetorial [ ] SIM      [ X ] NÃO			11. Quantidade de Indicadores 1	
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES								
Descrição	Unid. Medida	Tipo Indicador	ÍNDICES					
			Atual	Desejado ao Final do PPA	2022	2023	2024	2025
Taxa de Famílias Acompanhadas pelo PAIF	Famílias		165	468	187	280	374	468
Fonte de Informação: Registro Mensal de Atendimento - RMA do CRAS Periodicidade: Anual      Data da Apuração: jan/21 Fórmula de Cálculo:								

**Prefeitura Municipal de Medianeira  
Plano Plurianual 2022-2025  
Programas por Macroobjetivos**

<b>MACROOBJETIVO:</b>								
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA</b>								
01. Denominação: 16 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS								
02. Objetivo: Oferecer serviço de apoio, orientação e acompanhamento à famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, preservando ou recuperando os vínculos familiares fragilizados e fortalecer a função protetiva das famílias.								
03. Objetivo Setorial: Atender famílias e indivíduos em risco social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil e de violação de direitos.								
04. Problema - famílias e indivíduos em situação de violência e violação de direitos que não possuem acesso aos serviços socioassistenciais de proteção social às famílias e indivíduos.								
05. Justificativa - Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI famílias em situação de violação de direitos no CREAS ou em serviços a ele referenciados. O indicador de avaliação seria a diminuição do número de atendimentos, visando a diminuição da violação de direito, violência e negligência. Porém avalia-se que há as violações de direitos, mas os indivíduos com os direitos violados não chegam até os serviços socioassistenciais de proteção, por isso do aumento de atendimentos da famílias e indivíduos na Proteção Especial, mas não no aumento das situações de violência.								
06. Público-alvo: Famílias e indivíduos em situação de risco social, pessoal e que tiverem seus direitos violados.								
07. Órgão / Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08. Unidade Responsável								
09. Horizonte Temporal [ X ] Contínuo      [ ] Temporário Início: Término:				10. Multissetorial [ ] SIM      [ X ] NÃO		11. Quantidade de Indicadores  1		
<b>INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES</b>								
Descrição	Unid. Medida	Tipo Indicador	ÍNDICES					
			Atual	Desejado ao Final do PPA	2022	2023	2024	2025
Taxa de Famílias e Indivíduos Acompanhados pelo PAEFI	Famílias e Pessoas		189	251	198	211	229	251
Fonte de Informação: Registro Mensal de Acompanhamento - RMA CREAS Periodicidade: Anual      Data da Apuração: jan/21 Fórmula de Cálculo:								

**Prefeitura Municipal de Medianeira  
Plano Plurianual 2022-2025  
Programas por Macroobjetivos**

<b>MACROOBJETIVO:</b>								
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA</b>								
01. Denominação: 17 - FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS								
02. Objetivo: Facilitar a captação de recursos através da arrecadação do Imposto de Renda - IR, ou recursos acessados via Governo estadual ou Federal para viabilizar políticas, programas e ações de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança, adolescentes e idosos através da deliberação dos respectivos conselhos de direitos								
03. Objetivo Setorial - Aumentar a captação de recursos para financiar programas e projetos das entidades socioassistenciais de atendimento a crianças, adolescentes e idosos, bem como, os serviços de alta complexidade de acolhimento de idosos e de crianças e adolescente								
04. Problema								
05. Justificativa: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI								
06. Público-alvo: Crianças, Adolescentes e Idosos								
07. Órgão / Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08. Unidade Responsável: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
09. Horizonte Temporal [ X ] Contínuo      [ ] Temporário Início: Término:			10. Multissetorial [ ] SIM      [X] NÃO			11. Quantidade de Indicadores MANUTENÇÃO		
<b>INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES</b>								
Descrição	Unid. Medida	Tipo Indicador	ÍNDICES					
			Atual	Desejado ao Final do PPA	2022	2023	2024	2025
Manutenção			0	0	0	0	0	0
Fonte de Informação: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:								
Data da Apuração:								

**Tipo Indicador**

- 1 - Taxa de Evasão Escolar
- 2 - Taxa de Repetência Escolar
  
- 3 - Taxa de Alfabetismo
- 4 - Taxa de Frequência Escolar
- 5 - Taxa de Atendimento ao Idoso
- 6 - Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF
- 7 - Renda Per Capita
  
- 8 - Taxa de Analfabetismo de Adultos
- 9 - Taxa de Mortalidade
- 10 - Taxa de Mortalidade Infantil
- 11 - Taxa de Natimortalidade
- 999 - Outros Indicadores

**Unidade de Medida**

- 1 - Pessoas
- 2 - Metros Quadrados
- 3 - Metros Lineares
- 4 - Metros Cúbicos
- 5 - Hectares
- 6 - Alqueires Paulista
- 7 - Unidade
- 8 - Valores Financeiros
- 9 - Percentual
  
- 10 - Litros
- 11 - Quilômetros
- 12 - Toneladas
- 13 - Horas
- 999 - Outras Unidades e Medidas

**Publico Alvo**

- 1 - População em Geral
- 2 - Criança
- 3 - Idoso
- 4 - Menor Infrator
- 5 - Adolescente
- 6 - Mulher
- 7 - Homem
- 8 - Contribuinte
- 9 - Servidor
  
- 10 - Jovem

<b>Orçamento Secretaria de Assistência Social 2022</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>R\$</b>
<b>08.01 - Gestão do SUAS</b>		
<b>2.072</b>	<b>Gabinete Secretaria Assist Social</b>	
	<b>Total</b>	<b>147.000,00</b>
<b>2.073</b>	<b>Manutenção Sec Assist Social</b>	
	<b>Total</b>	<b>751.000,00</b>
<b>2.074</b>	<b>Manutenção Conselhos</b>	
	Obrig Trib 33.90.47	800,00
	<b>Total</b>	<b>12.680,00</b>
<b>TOTAL Gestao SUAS</b>		<b>910.680,00</b>
	LIVRE	907.800,00
	VINCULADO	2.880,00

**Orçamento Secretaria de Assistência Social 2022**

08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.076	Manutenção Benef Eventuais (livre)	
	Total	264.000,00
2.078	Manutenção Fundo Assist Social (livre)	
	Total	405.000,00
2.079	Manutenção Fundo Assist Social - IGD PBF (vinculado 936)	
	Total	94.278,43
2.081	Manutenção PBF - Enfrentamento a Pobreza (livre)	
	Total	200.000,00
2.082	Manutenção Piso Basico Fixo - CRAS (vinculado - 934 e livre)	
	Total	838.339,82
AÇÃO	NOME	
2.086	Manutenção Piso Basico Variavel (vinculado - 934)	
	Total	75.000,00
6.077	Manutenção Benefícios Eventuais - ECA (livre)	
	Total	20.000,00
6.087	Manutenção Piso Basico Variavel - ECA (vinculado 934 e livre)	
	Total	1.225.000,00
2.083	Manutenção Piso Fixo Média - CREAS (vinculado - 935 e livre)	
	Total	693.816,63
2.085	Manutenção Piso Transição Media (vinculado - 935)	
	Total	20.438,40
6.084	Manutenção Piso Fixo Media - ECA MSE (vinculado - 935)	
	Total	52.800,00
AÇÃO	NOME	
6.088	Manutenção Piso de Alta Complexidade I(SUAS) (vinculado 935 e livre)	
	Total	308.000,00
6.120	Manutenção Piso Paranaense de Ass Soc - PPAS IV (vinculado - 903 - Estadual)	
	Total	30.045,79
<b>TOTAL FMAS</b>		<b>4.226.719,07</b>
	LIVRE	3.635.800,00
	VINCULADO	590.919,07

**Orçamento Secretaria de Assistência Social 2022****08.03 - Fundo Munic Direitos da Crianca e Adolesc**

<b>6.075</b>	<b>Manutenção Conselho Tutelar</b>	
	<b>Total</b>	<b>412.800,00</b>
<b>6.089</b>	<b>Manutenção FMDCA</b>	
	<b>Total</b>	<b>871.286,00</b>
<b>TOTAL FMDCA</b>		<b>1.284.086,00</b>

	LIVRE	1.158.786,00
	VINCULADO	125.300,00

Orçamento Secretaria de Assistência Social 2022		
08.04 - Fundo Municipal do Idoso		
2.090	Manutenção FMDI	
	Total	854.000,00
2.091	Manutenção CCI	
	Total	132.000,00
<b>TOTAL FMDI</b>		<b>986.000,00</b>

	LIVRE	902.000,00
	VINCULADO	84.000,00

		2022		2021
<b>Total Geral da Assistência Social</b>		<b>7.407.485,07</b>	R\$	7.099.878,40
Total Geral Recursos Livres		6.604.386,00	R\$	6.353.200,00
Total Geral Recursos Vinculados		593.799,07	R\$	594.878,40
Total Geral Previsão Arrecadação de IR		209.300,00	R\$	151.800,00



### Reunião Ordinária CMAS - 09/09/2021

#### RESUMO DELIBERAÇÃO 043/2021 - Incentivo “Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”.

- Repasse Fundo a Fundo (FIA p FMDCA)
- O município precisa aderir ao recurso através de Termo de Adesão;
- Repasse por porte de Município em parcela única:
  - Valor: R\$ 20.000,00 – Pequeno Porte II
- Aprovação por veio de Resolução do CMDCA, aprovar a adesão e o Plano de Ação
  - A não aprovação do CMDCA também precisa justificar o motivo em resolução
- **Prazo para adesão: 30/09/2021**
- Prazo de Execução: 12 meses a partir do recebimento do recurso com Prorrogação p mais 12 meses;
- Recurso poderá ser aplicado:
  - **Benefícios eventuais** – Modalidade Vulnerabilidade Temporária (lençol, guarda roupa, para adaptação de espaço p quem ficou responsável pelas crianças/adolescentes órfãos)
  - Bolsa Auxílio p viabilização guarda Subsidiada
  - Ações de readaptações de acolhimento institucional e familiar
  - Programas de Saúde Mental para elaboração do luto
- Plano de Ação pode ser alterado a cada necessidade, se houver regulamentação, pode encaminhar novo plano de ação aprovado pelo CMDCA
- Recursos pode ser utilizado somente para **Custeio** (material de consumo, serviço de terceiros pessoa física e Pessoa Jurídica) e Pagamento de Bolsa Auxílio para guarda subsidiada e **Investimento** (equipamentos e Mobiliários);
  - Vedações(recursos humanos, rescisão trabalhista ou congênere, obras e reformas, melhorias e adaptações
- A prestação de contas será realizada através do SIFF – semestralmente
- Plano de Ação a execução será para Custeio
  - Quando regularizado Guarda Subsidiada poderá mudar o Plano

**Essa deliberação é para crianças, adolescentes e famílias que tiveram perdas parentais por covid**



## Reunião Ordinária CMAS 09/09/2021

### RESUMO DELIBERAÇÃO 018/2021 - Incentivo Atendimento Emergencial para crianças, adolescentes, ameaçados de morte e suas famílias no SUAS

- Repasse Fundo a Fundo (FIA p FMDCA)
- O município precisa aderir ao recurso através de Termo de Adesão;
- Repasse por porte de Município em parcela única:
  - Valor: R\$ 80.000,00 – Pequeno Porte II
- Aprovação por veio de Resolução do CMDCA, aprovar a adesão e o Plano de Ação
  - A não aprovação do CMDCA também precisa justificar o motivo em resolução
  - Ciência ao CMAS por se utilizar da legislação de Benefícios Eventuais;
- Prazo para adesão: 19/07/2021
- Prazo de Execução – a partir do repasse até 31/06/2023 **sem Prorrogação**;
- Recurso poderá ser aplicado:
  - **Benefícios eventuais** – Modalidade Vulnerabilidade Temporária e **Risco Social** para famílias de crianças e adolescentes ameaçados de morte, como estratégia de afastar temporariamente a criança ou adolescente do território do seu domicílio; (aluguel social, passagem). Ex. – Mulher vítima de violência com filhos ameaçada de morte tbm pode)
  - Casos excepcionais e esgotadas as alternativas de proteção:
    - **Acolhimento institucional e familiar**
    - **Guarda subsidiada para Família Extensa**
  - Para qualquer uma das ações devem ter regulamentações específicas – Medianeira não tem de Guarda subsidiada – não podemos aderir p essa ação
  - Plano de Ação pode ser alterado a cada necessidade, se houver regulamentação, pode encaminhar novo plano de ação aprovado pelo CMDCA
- Recursos pode ser utilizado somente para **Custeio** (material de consumo, serviço de terceiros pessoa física e Pessoa Jurídica e Pagamento de Bolsa Auxílio para famílias extensas – guarda subsidiada;
  - Vedações (investimento, recursos humanos, rescisão trabalhista ou congênere, despesas com publicidade, obras e reformas, melhorias e adaptações, oferta de benefícios que não sejam de atribuição da PNAS;
- Capacitação pela SEJUF para os municípios que aderirem (R\$ 780.000,00)
- A prestação de contas será realizada através do SIFF – semestralmente
- Entre as obrigações do Município:
  - Acionar as Portas de entrada do PPCAAM/PR – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte;
  - Implantar Comitê Local com a rede de proteção acompanhar e monitorar o atendimento do incentivo
- Plano de Ação a execução será para Custeio



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694*

---

- Atendimento físico
  - 15 crianças e adolescentes e suas famílias Vulnerabilidade temporária
  - 5 crianças e adolescentes – casa Lar e acolhimento familiar
- Quando regularizado Guarda Subsidiada poderá mudar o Plano

**A indicação da SEJUF PSE é a execução em benefício eventual**

**Essa deliberação é para crianças, adolescentes e famílias que possui o AGENTE AMEAÇADOR e não somente o fato da criança ou adolescentes estar em risco social por negligência dos pais**



## Reunião Ordinária CMAS 09/09/2021

### RESUMO DELIBERAÇÃO 038/2021 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Repasse Fundo a Fundo (FEAS para FMAS)
- O recurso deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezesete) anos, executados na rede pública.
- Serão elegíveis os municípios elencados segundo os seguintes critérios:
  - Municípios que não recebem recursos referentes ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
  - Municípios que foram contemplados na Deliberação 062/2016 e possuem saldo de execução inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado o segundo semestre de 2020 verificado no SIFF;
  - **Municípios que executam o SCFV nos Centros de Referência de Assistência Social e ou Centros de Convivência Governamentais;**
- Os recursos poderão ser utilizados para custeio e investimento
  - Custeio – Material de consumo;
  - Custeio – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
  - Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, informática, multimídia, etc.);
  - Investimento – Mobiliário.
- Vedações:
  - Recursos humanos;
  - Despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação que esteja diretamente vinculada ao objeto de transferência e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos;
  - Obras e reformas.
- O município precisa aderir ao recurso através de Termo de Adesão;
- Aprovação por meio de Resolução do CMAS, aprovar a adesão e o Plano de Ação
  - A não adesão também deve apresentar justificativa ao CMAS, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa contendo os motivos que impediram a realização do aceite e sua aprovação.
- Prazo de adesão 30/09/2021;
- Repasse por porte de Município em parcela única:
  - Valor: R\$ 30.000,00 – Pequeno Porte II
- Prazo para execução: a partir do repasse até dia 31 de agosto de 2023. Sem prorrogação



# PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

*Secretaria Municipal de Assistência Social*



## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS justifica a não adesão à deliberação 038/2021 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que objetiva o aprimoramento do Serviço, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezesete) anos, executados na rede pública pois o SCFV é executado por uma organização da sociedade civil – OSC e um dos critérios para a adesão a deliberação é que o serviço seja executado nos Centros de Referência de Assistência Social e ou Centros de Convivência Governamentais (artigo 2º, inciso III da deliberação).

A SMAS salienta que há intenção de executar o SCFV de 0 (zero) a 6 (seis) anos no CRAS, mas no momento não é possível a adesão por não possuir equipe técnica suficiente para a realização do serviço, que já está defasada para a manutenção dos serviços já existentes.

Adriano Both

**Secretário de Assistência Social**